



## AGENDA DE BRASÍLIA

**16/03:**

- CCJ adia votação da PEC 110/2019 sobre a reforma tributária ([+detalhes](#))
- Divulgação do Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de março da Instituição Fiscal Independente (IFI) ([+detalhes](#))

**17/03:**

- Reunião para discussão sobre Reforma Ministerial ([+detalhes](#))
- 14:00 - Sessão Conjunta do Congresso Nacional para deliberação de 31 vetos presidenciais - incluindo os vetos sobre a capitalização da Eletrobras, BR do Mar, microgeração distribuída, LOA, entre outros ([+detalhes](#))
- 19:00 [Live](#) semanal do Presidente Jair Bolsonaro

### CCJ adia votação da PEC 110/2019 sobre a reforma tributária

A intenção do senador Roberto Rocha (PSDB-MA), relator da PEC que cria um modelo dual do Imposto de Valor Agregado (IVA), era que o texto-base fosse votado pela CCJ e pelo Plenário nesta quarta, mas não houve consenso entre os membros da comissão. Há quase três anos em tramitação no Senado, a PEC, já tinha recebido até a tarde desta quarta-feira (16) um total de 251 emendas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). **A proposta foi debatida ontem pelos membros que integram a CCJ do Senado e o texto pode ir a votação nesse colegiado na próxima semana.** ([Agência Senado](#))

[PEC 110/2019](#) - PEC da Reforma Tributária

SITUAÇÃO	CASA INICIADORA	ONDE ESTÁ	PRÓX. PASSOS
Em tramitação	Senado	Em análise a admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça do Senado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Votação do texto na CCJ</li> <li>- Análise e votação do conteúdo em Comissão Especial, a ser criada</li> <li>- No Plenário do Senado, a votação depende de uma maioria de 3/5 dos senadores (49) em dois turnos</li> <li>- No Plenário da Câmara, a aprovação depende dos votos favoráveis de 3/5 dos deputados (308), em dois turnos de votação.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> PECs precisam ser aprovadas por consenso. Não há veto presidencial</p>

## Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de março da Instituição Fiscal Independente (IFI),

A IFI destacou os alguns pontos, que valem menção:

- **As três MPs de abertura de crédito extraordinário para mitigação dos efeitos das fortes chuvas do início do ano somam R\$ 1,4 bilhão** e, apesar de não sensibilizarem o teto dos gastos, reduzirão a margem fiscal existente na meta de resultado primário, de R\$ 88 bilhões para R\$ 86,6 bilhões;
- Impacto da redução do IPI deve ser de R\$ 6,6 bilhões para a União;
- **Impacto da isenção do PIS/COFINS para combustíveis deve ser de R\$ 17,6 bilhões para a União;**
- Uma redução de R\$0,27/litro no preço do diesel, por mudança no ICMS, deve gerar um impacto fiscal de de **R\$ 13,3 bilhões para os estados e municípios** (R\$ 10MM para estados e R\$3,3MM para municípios);
- **PL nº 1.472 que estabelece a criação da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis (CEP) propõe também a instituição de um auxílio emergencial destinado a atenuar os impactos extraordinários sobre os preços finais ao consumidor de gasolina.** Esse auxílio emergencial teria um limite máximo de R\$ 3 bilhões e também e deverá respeitar a disponibilidade orçamentária e as regras fiscais. Assim, considerando-se que o auxílio emergencial seja concedido no limite estipulado, o **espaço fiscal existente para a CEP reduz-se de R\$ 4,6 bilhões para R\$ 1,6 bilhão.** A conta leva a crer que **a possibilidade de financiamento de eventuais gastos da CEP por crédito extraordinário**, a fim de contornar a referida restrição dada pelo teto, poderá ser considerada em algum momento.
- Considerando-se as medidas que já estão em vigor e as que estão em tramitação, mas aprovadas em pelo menos uma casa do Congresso, **o déficit primário previsto na LOA deve sair de déficit de R\$ 76,2 bilhões para R\$ 108,1 bilhões.**

[PL 1.472/2021](#) - cria a Conta de Estabilização de Preços de combustíveis:

SITUAÇÃO	CASA INICIADORA	ONDE ESTÁ	PRÓX. PASSOS
Em tramitação	Senado	Em análise na Câmara - casa revisora	<p>Na Câmara: os projetos de lei ordinária são aprovados com maioria simples de votos, desde que esteja presente no Plenário a maioria absoluta dos deputados (257)</p> <p>Os PLs aprovados nas duas Casas vão para a sanção do presidente, que tem prazo de 15 dias úteis para sancionar ou vetar o projeto, no todo ou em partes.</p> <p>Todos os vetos têm de ser votados pelo Congresso. Para rejeitar um veto, é preciso o voto da maioria absoluta de deputados (257) e senadores (41).</p>

## Reunião para discussão sobre Reforma Ministerial

Dos 23 ministros, até dez devem deixar a Esplanada até o fim deste mês. O "plano A" de Jair Bolsonaro é entregar os ministérios a secretários-executivos das pastas, embora o Centrão também esteja de olho nas cadeiras que ficarão vazias. **Veja a tabela dos ministros que devem se desincompatibilizar até o dia 02 de abril:**

MINISTRO	MINISTÉRIO	PRÉ-CANDIDATO A...
Damares Alves	Família, Mulher e Direitos Humanos	Senadora pelo AP
Flávia Arruda	Secretaria de Governo	Senadora pelo DF
Gilson Machado	Turismo	Senador por PB
João Roma	Cidadania	Governador da BA
Marcos Pontes	Ciência e Tecnologia	Deputado federal por São Paulo
Onyx Lorenzoni	Trabalho e Previdência	Governador do RS
Rogério Marinho	Desenvolvimento Regional	Senador pelo RN
Tarcísio de Freitas	Infraestrutura	Governador de São Paulo
Tereza Cristina	Agricultura	Senado pelo MS
Walter Braga Netto	Defesa	Vice-presidente

## Análise dos vetos presidenciais

Todos os vetos presidenciais têm de ser votados pelo Congresso. **Para rejeitar um veto, é preciso o voto da maioria absoluta de deputados (257) e senadores (41).**

O líder do governo no Congresso, senador Eduardo Gomes (MDB-TO), indicou que ao menos **2 vetos presidenciais devem ser rejeitados pelos congressistas:**

- [PERSE](#)– veto parcial ao programa que beneficia o setor de eventos;
- [REPORTO](#)– veto parcial do trecho da BR do Mar que desonera investimentos em terminais e ferrovias até o fim de 2023. O benefício tributário para o setor portuário que acabou no fim de 2020

Gomes ainda comentou que quer **manter todos os outros vetos à LOA (Lei Orçamentária Anual)**

**Outro veto relevante é o que se refere à minigeração distribuída.** Um dos vetos presidenciais foi referente ao artigo 28, que definia a minigeração distribuída como projetos de infraestrutura de geração de energia elétrica, para o enquadramento no em programas de crédito e incentivo, como o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE) e o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REID). **A Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) se manifestou a favor da derrubada do veto ([Portal Solar](#))** Independentemente da derrubada ou manutenção total ou parcial dos vetos, **o marco legal já se encontra em vigor e os prazos estabelecidos pela lei, como a regra de transição, não serão alterados.**

Também devem ser analisados:

- [Veto Parcial](#) aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021 que **"Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras)**
- [Veto Parcial](#) aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018 (nº 3.754/2021, na Câmara dos Deputados), que **"Estabelece a Lei das Ferrovias;**
- Discussão, em turno único sobre [PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2022 \(PARECER DA CMO PENDENTE\)](#) que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, **crédito suplementar no valor de R\$ 1.703.662.957,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Parecer da CMO pendente)**



**Lorena Laudares**

Mestre em Ciência Política

[lorena.laudares@orama.com.br](mailto:lorena.laudares@orama.com.br)

---

As informações contidas neste material têm caráter meramente informativo, não constitui e nem deve ser interpretado como solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Este material é destinado à circulação exclusiva para a rede de relacionamento da Órama Investimentos, incluindo agentes autônomos e clientes, podendo também ser divulgado no site e/ou em outros meios de comunicação da Órama. Fica proibida sua reprodução ou redistribuição para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento expresso da Órama.